

#### Estado de Minas Gerais CNPJ 01.065.058/0001-86

## CONTRATO N. 07/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERIMÔNIA DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, n° 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: neste ato representada por seu Presidente, RUBENS REWERTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 016.136.966-98, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 031490580001/90, estabelecida à Av Heráclito Mourão ,  $n^{\circ}$ 1480, Bairro Castelo, CEP 31.330-142, neste representada pelo Sr. Bruno Celso Guimarães, inscrito no CPF sob o n° 059.107.116-95, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si um contrato para contratação de empresa especializada em montagem, locação de equipamentos, ornamentação, cerimonial, locução e prestação de serviços para realização de cerimônia, consistente na sessão solene de posse dos eleitos aos cargos políticos do Município de Senhora dos Remédios, em virtude da homologação do processo licitatório nº 08/2024, Dispensa Eletrônica nº 02/2024, tudo de conformidade com a Lei Nacional n° 14.133/2021, Resolução n. 02/2023, LC 123/06 e alterações posteriores e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em montagem, locação de equipamentos, ornamentação, cerimonial, locução e prestação de serviços para realização de cerimônia, consistente na sessão solene de posse dos eleitos aos cargos políticos do Município de Senhora dos Remédios, incluindo os seguintes serviços, totalmente custeados pelo prestador de serviços:

#### DA ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO

1) Ornamentação da Igreja Matriz e do Salão Paroquial do Município de Senhora dos Remédios, situados na Praça Nossa Senhora dos Remédios, Centro, nesta urbe, com flores naturais e peças decorativas para realização da

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000 Telefone: (32) 3343-1237



## Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Missa e sessão solene de posse, incluindo, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra;

- 2) Locação e ornamentação de mesa grande e cadeiras estofadas para comportar as autoridades a serem empossadas, com lugar para 15 (quinze) pessoas, a serem utilizadas no salão paroquial, incluindo, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra;
- 3) Locação de 300 cadeiras para acomodar o público, a serem utilizadas em local que a Câmara determinar, incluindo, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra;
- 4) Locação e ornamentação de púlpito para os discursos, incluindo, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra, a ser utilizado no salão paroquial;
- 5) Locação de equipamentos de som e microfones em número mínimo de 04 (quatro), para utilização na área interna do Salão Paroquial, com potência e características compatíveis com o tamanho do recinto e a capacidade máxima de público, para a realização da sessão solene de posse, acompanhados de técnicos em número suficiente para montagem, manuseio e perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 6) Locação e serviços técnicos de equipamentos de som e microfones em número mínimo de 04 (quatro), para utilização em área externa, em local público e aberto, com potência e características compatíveis com o local e público aproximado de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, acompanhados de técnicos em número suficiente para montagem, manuseio e perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra e serviços técnicos;
- 7) Estrutura, locação de equipamentos (câmeras, iluminação, microfones, etc) e prestação de serviços para transmissão da sessão de posse em telões a serem instalados em local público e aberto, a ser definido

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000 Telefone: (32) 3343-1237

# SERHORA DOS REMEDIOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

pelo Presidente da Câmara, incluindo, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra e serviços técnicos;

- 8) Locação e montagem de 02 (dois) painéis de led no tamanho mínimo de 75 (setenta e cinco) polegadas incluindo, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra, para transmissão da sessão de posse em local público de fácil acessibilidade a ser definido pelo Presidente da Câmara;
- 9) Locação e montagem de 01 (uma) tenda no tamanho 10mx10m em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com para escorrimento de água, autoextinguível/antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso, incluindo, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra e ART (laudo técnico de engenheiro responsável), para ser instalada em local público a ser definido pelo Presidente da Câmara;
- 10) Prestação de serviços de locução e animação do evento;
- 11) Prestação de serviços de cerimonial, para organização da sessão de posse, incluindo o fornecimento e distribuição de água mineral fresca e/ou gelada para o público presente.

#### Observações:

- a) Toda a estrutura e ornamentação deve ser feita e disponibilizada no dia 31/12/2024, devendo ser mantida até a finalização da sessão solene de posse que ocorrerá no dia 01/01/2025;
- b) A empresa será responsável pela montagem de toda estrutura e equipamentos, bem como pela guarda, funcionamento e manuseio destes durante todo o período de utilização;
- c) A empresa será responsável pela montagem da estrutura necessária, incluindo acesso à internet, e prestação de serviços de transmissão da sessão solene de posse

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000 Telefone: (32) 3343-1237



## Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

em telões a serem instalados em área pública e aberta, a ser definida;

- d) A empresa deverá disponibilizar os profissionais técnicos e habilitados para operar todos os equipamentos, se responsabilizando tecnicamente por toda a estrutura e serviços, o que deve ser comprovado com a expedição da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, se for o caso;
- e) A empresa deverá fornecer equipamento de som compatível com o local e com o fim a que se destina, a fim de que a transmissão possa ser ouvida, entendida e acompanhada pelo público;
- f) A empresa deve fornecer os serviços de locução e cerimonial por profissionais capacitados e experientes, às suas expensas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 O prazo de vigência deste contrato se restringe à data determinada para a realização da solenidade, a qual ocorrerá nos dias 31/12/2024 e 01/01/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DESTE CONTRATO:

- **3.1.** Pela prestação do serviço a Contratante pagará à contratada o valor total de R\$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
- **3.2** O pagamento será realizado em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao setor contábil da Contratante.
- **3.2** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal da Contratada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação à Contratante, com as irregularidades devidamente sanadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1** As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0183.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000 Telefone: (32) 3343-1237

## SENHORA DOS REMEDIOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

- **5.1** A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas permitirá a qualquer das partes considerarem rescindido o contrato, independente de notificação e interpelação judicial.
- **5.2** O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

**6.1** Este contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Câmara Municipal para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- **7.1** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- **7.2** Pelo atraso ou inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas, a empresa Contratada estará sujeita, segundo a extensão da falta, às penalidades previstas nos Artigos 155; 156, 157 e 158, da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1** Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000 Telefone: (32) 3343-1237



## Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- **8.2** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.
- 8.3 As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.
- E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora dos Remédios, 10 de dezembro de 2024

	Contratante	-
	Contratada	_
TESTEMUNHAS:		
1	CPF	
2	CPF	